

PORTARIA Nº350/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Luana Caroline Paulain da Costa Lascas/Assessor I; **Destino e Período:** Parintins - 01/07 a 02/07/2021; **Objetivo:** Visita ao município Parintins para a realização de Apoio Técnico às famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pelas cheias dos rios, com recurso de passagens e diárias fonte - 444 IPBF (Recurso Federal).

Manaus, 01 de setembro de 2021.

CADIGE JAMEL BOHADANA
Secretaria Executiva - SEAS

Protocolo 57470

PORTARIA Nº345/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Gracineide Feitosa Ribeiro Sampaio/Colaboradora, Luciane de Carvalho Pereira/Colaboradora, Maria do Carmo Almeida dos Santos/Colaboradora e Maria da Conceição Pinheiro de Fonte/ Assessor II **Destino e Período:** Iranduba/AM - 24/06 a 25/06/2021 **Objetivo:** Visita ao município Iranduba para a realização de apoio técnico às famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pelas cheias dos rios, com recurso de diárias fonte 160 - FTI.

Manaus, 31 de agosto de 2021.

CADIGE JAMEL BOHADANA
Secretaria Executiva - SEAS

Protocolo 57471

PORTARIA Nº349/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Ingrid Mirela Biá Viana Salzer/Colaboradora, Andreza de Lima Queiroz/Colaboradora, Joice Campos Lopes/Colaboradora, Danyelle Rocha da Costa e Daiana Araújo de Souza/Colaboradora; **Destino e Período:** Manacapuru - 04/07 a 10/07/2021; **Objetivo:** Visita ao município de Manacapuru, para a realização de apoio técnico as famílias em situação de vulnerabilidade social. fonte de recurso 160 - FTI.

Manaus, 01 de setembro de 2021.

CADIGE JAMEL BOHADANA
Secretaria Executiva - SEAS

Protocolo 57483

PORTARIA Nº 359/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Luciane de Carvalho Pereira/ Colaboradora, Sabrina do Nascimento Barbosa/ Colaboradora; **Destino e Período:** São Paulo de Olivença/AM - 14/08 a 21/08/2021; **Objetivo:** Visita ao município de São Paulo de Olivença visando garantir apoio qualificado a gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como, o aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais. Com recursos de diárias e passagens Fonte 160 - FTI.

Manaus, 03 de setembro de 2021.

CADIGE JAMEL BOHADANA
Secretaria Executiva - SEAS

Protocolo 57580

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 074, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, com as suas alterações, estabeleceu o regime de teletrabalho e suspendeu os atendimentos presenciais ao público em geral, quando o mesmo puder ser prestado por meio eletrônico e/ou telefônico, todas e quaisquer reuniões presenciais, que deverão, sempre que possível, ser realizadas por videoconferência e as viagens de servidores públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, até 31 de janeiro de 2021, resguardados os serviços públicos essenciais e os casos de urgência e emergência;

CONSIDERANDO que os Decretos n.º 43.271, de 06 de janeiro de 2021, e 43.276, de 12 de janeiro de 2021, promoveram alterações ao Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.341, de 29 de janeiro de 2021, prorrogou os efeitos do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, até 07 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.377, de 05 de fevereiro de 2021, prorrogou os efeitos do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, até 14 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.413, de 13 de fevereiro de 2021, prorrogou, até 21 de fevereiro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.448, de 19 de fevereiro de 2021, prorrogou, até 28 de fevereiro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.484, de 26 de fevereiro de 2021, prorrogou, até 07 de março de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.521, de 05 de março de 2021, prorrogou, até 21 de março de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.258, de 23 de julho de 2021, prorrogou até 08 de agosto de 2021 os efeitos do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, que "DISPÕE sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, na forma que especifica", haja vista que após essa data, o referido ato não foi prorrogado, sendo estabelecido o retorno às atividades presenciais dos servidores públicos estaduais, de forma imediata, nas repartições onde estejam lotados;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 217/2021 - CASA CIVIL, que determina o retorno, de forma imediata, dos servidores do Poder Executivo Estadual às suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o retorno imediato, na forma do Ofício Circular n.º 217/2021 - CASA CIVIL, às atividades presenciais de todos os servidores públicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º O funcionamento e expediente da sede voltarão ao horário habitual, de 8h00 às 17h00.

Parágrafo Primeiro: Todos os servidores públicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA deverão cumprir suas atividades de forma presencial das 8h00 às 17h00.

Art. 3º O retorno dos servidores públicos deverá obedecer aos protocolos de segurança sanitária determinados pela Fundação Vigilância em Saúde do Amazonas- FVS-AM.

Art. 4º O servidor que descumprir as medidas de prevenção estabelecidas pela FVS não poderá acessar e permanecer nas dependências da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 5º Permanece em vigência a Portaria SEMA n.º 012 de 10 de fevereiro de 2021, a qual suspende e revoga a emissão de autorizações para realização de eventos, filmagens, visitas e pesquisas em Unidades de Conservação Estaduais, bem como a suspensão de reuniões presenciais de conselhos, reuniões comunitárias, encontro de gestores e a participação de servidores e colaboradores em eventos de qualquer natureza ou em viagens intermunicipais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 3 de setembro de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 57588